Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 08191/2011**
PROCESSO TC/MS	:	3979/2011
PROTOCOLO	:	1032316
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
RESPONSÁVEL	:	EDSON LUIZ DE DAVID
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2010
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 019/2010
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
COMPROMITENTES	:	COMERCIO DE COMBUSTIVEL SANTO ANTONIO LTDA ME

Decido pela regularidade e legalidade da formalização do 1º termo aditivo da ata de registro de preços supramencionada, com fulcro no inciso I (1ª Parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

Após a publicação desta Decisão Singular, remetam-se os presentes autos a 5ª ICE, para o cumprimento da disposição contida no inciso I, do art. 317, da Resolução Normativa TC/MS nº 57, de 07 de junho de 2006.

Publique-se.

Campo Grande, 21 de outubro de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-